



## **APOIO FINANCEIRO**

### **PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VALE DO NABÃO**

#### **Nota Prévia**

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

**Primeiro Outorgante: Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante: Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 249 010, com sede na Estrada Real, nº 181 – União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, 2435-314 Freixianda, representado neste ato pelo presidente, Humberto Lopes da Piedade

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



### Cláusula 3ª

#### Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3 465,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche-** 3.465,00 € (três de mil quatrocentos e sessenta e cinco euros) **abril 2025.**

### Cláusula 4ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

### Cláusula 5ª

#### Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.



#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/17-1 das grandes opções do plano para o ano 2025.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).



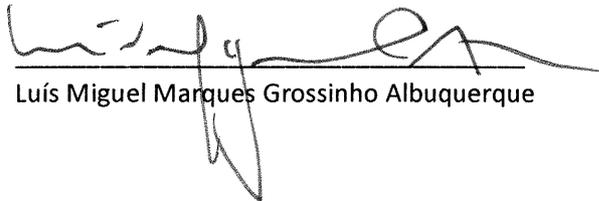
**Cláusula 10ª**  
**Documentos Complementares**

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Relatório de Atividades 2024 e Plano Cultural de Atividades e Orçamento de 2025

Ourém, 10 de março de 2025.

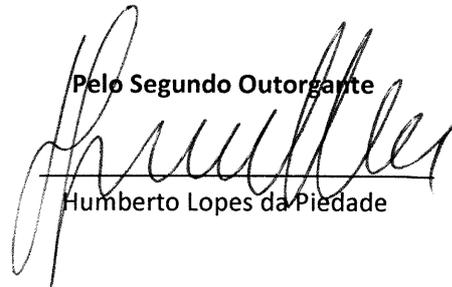
**Pelo Primeiro Outorgante**



---

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**



---

Humberto Lopes da Piedade

# Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão

Contas 2023

Despesas		Receitas		Saldo
		Saldo do ano de 2022		<b>10.101,44</b>
Gás – inspeção/certificado	442,80	Donativos peregrinos	411,80	
Taxa TRF bancária	5,20			
Água	352,44			
Energia (edp)	1.495,11	Atuações 2023	1.500,00	
Seguros	165,15	Subsídio da Câmara-ativ.	3.205,80	
IMI	448,43	Subsídio CCAM Leiria	500,00	
Gás	212,30			
Ambipraga (desratização)	148,52	Retenção na fonte	225,00	
Encaixilhar Cartazes	250,00			
Encaixilhar Diploma	50,00			
Receção aos jovens franceses da J M J	107,10	Rendas da PT	675,00	
Calçado	49,00			
Despesas bar-ensaios, produtos hig, cozinh e WC	379,72			
Festa da Vila	1.168,00	Festa da Vila	1.470,00	
Bailes recreativos	1.045,70	Bailes recreativos	1.157,00	
Festa Aniv <sup>o</sup> do Rancho	2.823,00	Festa Aniv <sup>o</sup> do Rancho	3.830,00	
Vitrines sala de reuniões	275,00	Venda de Sweat's	148,00	
BANCOS sala reuniões:	70,00	Venda de CD	5,00	
Mesa sala reuniões	650,00			
Jantar 15-07-2023	307,63			
Jantar de Natal 3-12-2023	1.598,12	Jantar de Natal 3-12-2023	1.745,00	
Coroas fúnebres	140,00			
Mercadinho de Natal	190,00	Mercadinho de Natal	460,00	
Atuação Ourentã em 2022	429,20			
Atuação Vialonga 15-09-2023	394,83			
Atuação Coimbra 21-10-2023	130,00			
Oferta presentes colaboradoras	44,00	Total da receita	<b>15.332,60</b>	
Total da despesa	<b>12.871,25</b>	Saldo do exercício 2023	<b>2.461,35</b>	
		Saldo para o ano 2024		<b>12.562,78</b>

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

Vogal: \_\_\_\_\_

# Associação Cultural e Recreativa Vale do Nabão

## PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025



### RANCHO FOLCLÓRICO:

- Continuar o trabalho de recolha, registo, contextualização, tratamento e interpretação de danças e cantares tradicionais da região;
- Manter a cadencia semanal dos ensaios do grupo de danças;
- Continuar a formação dos novos elementos;

**- Atribuir ênfase ao RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL. Fruto de dois anos de intenso trabalho e investimento, sobretudo em trajas e calçado, temos o novo grupo infantil em grande forma. Vamos apresentá-lo em todas as atuações em que tal seja exequível.**

- Continuar a preparação do Rancho para as gravações em vídeo de todas as nossas danças e cantares;
- Manter os ensaios individualizados da parte musical para:
  - melhorar a interpretação das novas músicas;
  - proceder à atualização das músicas que raramente são interpretadas;
  - continuar o registo através de gravação de todas as nossas músicas e cantares;
  - empenhar todos os colaboradores na divulgação e venda do nosso terceiro CD lançado em 2 de dezembro de 2017;
  - iniciar a preparação mais dezasseis músicas ainda não gravadas em estúdio para gravarmos o nosso quarto CD;
- responder afirmativamente a todos os convites para atuações independentemente do local e da distância a percorrer;

### GRUPO DE TEATRO:

- Continuar a recolha de trechos de antigas vivências e histórias da tradição oral;
- **JULGAMENTO DO BACALHAU (Peça de Teatro de rua de tradição popular):**
  - continuar os ensaios e refazer os textos com a introdução de referências atuais;
- Apresentar a peça, JULGAMENTO DO BACALHAU, aos idosos utentes das IPSS's do Norte do Concelho.

### MOVIMENTO E VIDA SAUDAVEL:

Esta nova secção assume-se como promotora do desporto e do contacto com a natureza através da participação em provas de atletismo, trail running e caminhadas. Pretende ser inclusiva, permitindo que qualquer pessoa, independentemente da idade ou forma física, possa participar, quer seja a correr, a caminhar ou em exercícios localizados. Os principais objectivos: promover a vida ativa, contacto com a natureza e convívio; ser uma estrutura aberta através da qual os participantes possam, com total liberdade, de escolher as provas ou eventos nos quais pretendam participar.

Em 2024 propomo-nos a realizar e/ou participar nas seguintes atividades:

- Participar no Trilho Noturno dos Templários em Tomar;
- Participar no Trail e Caminhada Serra D'Aire em Ourém;
- Participar no Trail e Caminhada Monte da Lua em Sintra;
- Participar no Trail e Caminhada do Agroal, em Ourém;

- 
- Participar no Trail do Chícharo em Alvaiázere;
  - Participar em outros Trails e Caminhadas a definir oportunamente;
  - Avaliar a possibilidade de Inscrição na Associação de Trail Running de Portugal;
  - Avaliar a possibilidade de Inscrição na Federação Portuguesa de Atletismo;
  - Avaliar a possibilidade de Inscrição na Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal;
  - Organizar uma caminhada na Freguesia de Freixianda;
  - Estabelecer um calendário semanal de caminhadas e outras actividades físicas na sede da associação e/ou no exterior.

**- JANTAR DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA OS BOMBEIROS (data a agendar);**

**- III ENCONTRO DE TOCADORES – 25 de maio de 2025;**

**- COMEMORAÇÃO DO 48º ANIVERSÁRIO:** Realizar o Tradicional Festival de Folclore no dia 10 de Agosto para comemoração do nosso 49º aniversário, com a presença de 4 ranchos

**- TEATRO com SOPAS: (6 de abril de 2025):**

**- JANTAR DE NATAL:** (Realizar o já tradicional jantar de Natal dia 29 de novembro ou 6 de dezembro de 2025);

**- Participar ativamente no MERCADINHO DE NATAL de Freixianda, promovendo as nossas criações: “BOLAS DO NABÃO” e “PASTEIS DE CHICHARO”**

**- Realizar oficinas de aprendizagem de Pastelaria para formar elementos que dinamizem a produção dos doces tradicionais do vale do Nabão.**

**(1ª oficina realizada em 26-01-2025)**

**-DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE A SEDE DA ASSOCIAÇÃO:**

- às entidades nossas parceiras: Junta de Freguesia, Câmara Municipal-Proteção civil;
- aos grupos de jovens da nossa paróquia ou de outras que a solicitem;
- aos bombeiros e outras associações que a solicitem para fins de cariz social;
- aos grupos de peregrinos que percorrem a Estrada Real e solicitam apoio.

Assinaturas:

Presidente: \_\_\_\_\_

Vice-presi: \_\_\_\_\_

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Tesoureiro: \_\_\_\_\_

Vogal : \_\_\_\_\_

Vogal : \_\_\_\_\_